



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 2.036, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Joviano Sipriano de Lima** a via que se inicia e termina na MG 129 – Km 193 (em frente a fazenda Tiradentes), na Comunidade de Carreiras nesta cidade de Ouro Branco.

Art. 2º. A chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 30 de abril de 2014.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Dr. Vladmir Villela Marques
Procurador Gral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 18/2014, de autoria do Vereador Maurício Vieira Neiva”